

PROJETO DE LEI CM nº 017-02/2022

Altera a Lei Municipal nº 10.470/2017, a qual dispõe sobre a adoção de logradouros de lazer e cultura, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído inciso XIII ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 10.470/2017, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º O procedimento para adoção de logradouros de lazer e cultura no Município de Lajeado obedecerá as disposições da presente Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, são considerados os seguintes equipamentos públicos, além de outros de lazer, cultura, recreação e esportes:

- I - praças;
- II - parques urbanos;
- III - passarelas;
- IV - monumentos;
- V - parada de ônibus;
- VI - áreas verdes;
- VII - canteiros;

VIII - parklets;

IX - paraciclos;

X - academia ao ar livre, academia de calistenia;

XI - pracinhas infantis; e

XII - Totem Pet (dispositivo equipado com saquinhos biodegradáveis e/ou lixeiras, que visa disponibilizar gratuitamente à população esses materiais, destinados ao recolhimento de fezes dos animais, em locais de grande fluxo de público, como passeios, praças, jardins e parques públicos);

XIII - Cachorródromo (espaço físico cercado, composto de pistas, túneis e rampas para o lazer e interação entre os cães e seus tutores)”.
”.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de março de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo incluir o equipamento público denominado “Cachorródromo” (espaço físico cercado, composto de pistas, túneis e rampas para o lazer e interação entre os cães e seus tutores) no rol de equipamentos e locais públicos que podem ser “adotados” e mantidos pela iniciativa privada, ampliando a fortalecendo as Parcerias Público-Privadas (PPP) no nosso município.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de março de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)